3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024
CONCORRÊNCIA Nº 025/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5492/2026 APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3092/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, por intermédio **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Rua Anotnio Rodrigues da Mata, s/n-Campo Velho, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, residente nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na Rua das Juçaras, Cd Executive Lake nº3, Sala 402- Renascença, São Luis-MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **00.513.233/0001-98**, através do seu sócio proprietário **THOMPSON BEZERRA CARNEIRO SOBRINHO**, CPF 825.214.653-15, RG 888297980, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO do Contrato Administrativo nº 296/2024**, decorrente da Concorrência nº 025/2024, oriundo do Proc. Administrativo nº 3092/2024, com fundamento no art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2026, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo e financeiro** do contrato original, referente à para **serviços de engenharia para conclusão da construção da Creche tipo I, padrão FNDE do Bairro Residencial de José de Sousa Almeida II em Chapadinha/MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao valor originalmente contratado o percentual de **3,38% (três virgula trinta e oito por cento)**, resultando em acréscimo financeiro de **R$ 117.296,72 (Cento e dezessete mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)**, nos termos do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo de Aditivo, com início na data de assinatura, permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

02.12.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	**FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA**
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 296/2024, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme determina a legislação vigente.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

Chapadinha/MA, 20 de Outubro de 2026

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

IDL EMPREENDIMENTOS LTDA
Thompson Bezerra Carneiro Sobrinho
Representante Legal
CONTRATADA